



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 686 de 23 de agosto de 1974

Abre ao orçamento vigente um Crédito Especial na importância de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Especial na importância de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), com a seguinte destinação:

6. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.01-SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0-61-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-61-DESPESAS DE CUSTEIO

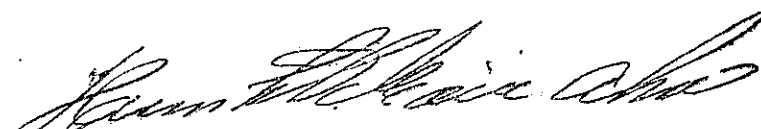
3.1.4.0-61-ENCARGOS DIVERSOS

Despesas de qualquer natureza referente ao Convênio com a Secretaria, para recuperação do prédio da Escola Isolada de Jequiá da Praia, pertencente a Rede Estadual de Ensino, para que nele funcione uma escola do Município.

Art. 2º - A despesa resultante desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que vem se verificando no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 23 de agosto de 1974


HUMBERTO MAIA ALVES

Geraldo Dâmaso Sampaio

Secretário

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 23 dias do mês de agosto de 1974.

Leonilda Cesar Jacobi

Funcionário

João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos 06 dias do mês de dezembro de 1976.

Leondalva Cesar Fetsba
Funcionário